

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**

A. N. S. Porto e Salvação, 208. | Tel.: (35) 3325-1177

## **OBRA: EXECUÇÃO DE PASSEIOS**

### **LOCAL: DIVERSOS**

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **I. OBJETIVO**

O objetivo deste memorial descritivo é especificar os materiais e equipamentos e orientar a execução dos serviços relativos à execução de Passeios no município de Andrelândia - MG. É propósito, também, deste memorial descritivo, complementar as informações contidas nos projetos, elaborar procedimentos e rotinas para a execução dos trabalhos, a fim de assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, a qualidade da execução, a racionalidade, economia e segurança, tanto dos usuários, como dos funcionários da empresa contratada.

### **II. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Foram disponibilizados os seguintes projetos:

- Projeto arquitetônico

2. A execução dos serviços far-se-á sob a fiscalização técnica da Prefeitura Municipal de Andrelândia - MG, através de profissional (is) devidamente habilitado(s) e designado(s). A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada em quaisquer ocorrências, atos, erros ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos ou a ele relacionados.

3. Quando se fizer necessária a mudança nas especificações ou substituição de algum material por seu equivalente, por iniciativa da contratada, esta deverá apresentar solicitação escrita à fiscalização da obra, minuciosamente justificada.

4. A Contratada deverá ter à frente dos serviços, responsável técnico, devidamente habilitado, além de ter encarregado, que deverá permanecer no serviço durante todas as horas de trabalho, e pessoal especializado de comprovada competência.

5. A Contratada empregará boa técnica na execução dos serviços com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no projeto e nas especificações.

6. Todas as despesas relativas à instalação da obra, execução dos serviços, materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas, óleos lubrificantes, combustíveis e fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais etc., bem

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**

A. N. S. Porto e Salvação, 208. | Tel.: (35) 3325-1177

como providências quanto a legalização da obra perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da Contratada.

7. Os serviços serão pagos de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, aprovada pela Prefeitura Municipal de Andrelândia - MG, através da fiscalização da obra.

8. Os serviços rejeitados pela fiscalização devido ao uso de materiais que não sejam os especificados e/ou materiais que não sejam qualificados como de primeira qualidade ou serviços considerados como mal executados, deverão ser refeitos corretamente, com o emprego de materiais aprovados pela fiscalização e com a devida mão-de-obra qualificada, em tempo hábil para que não venha a prejudicar o Cronograma global dos serviços, arcando a contratada com o ônus decorrente do fato.

9. No caso de dúvidas, erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através deste caderno de encargos e especificações ou projetos, a fiscalização deverá ser obrigatoriamente consultada para que tome as devidas providências.

## **III. DIRETRIZES GERAIS**

### **1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### **1.1 PLACA DE OBRA**

Neste local deverá ser colocada a placa da obra em chapa de aço galvanizado com dimensões de 1,50 x 3,00 m de acordo com os padrões da Prefeitura Municipal de Andrelândia - MG.

### **2. MOVIMENTO DE TERRA**

#### **2.1 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO**

Consiste no nivelamento e compactação de todo o terreno que sofrerá intervenção, a fim de deixar a base pronta para os serviços a serem posteriormente executados. O nivelamento e a compactação se darão, sempre que possível, com o próprio material retirado durante as escavações que se fizerem necessárias durante a obra.

Deverá ser utilizado equipamento de compactação, tipo compactador “sapo” e/ou placa vibratória. O “pano” compactado será submetido à vistoria da Fiscalização.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**

A. N. S. Porto e Salvação, 208. | Tel.: (35) 3325-1177

## **3. PASSEIOS**

### **3.1 PASSEIO DE CONCRETO E=6cm**

Será executado passeio nos locais indicados em projeto, sendo estes com espessura de 6cm. O concreto será fornecido pela Prefeitura (com pedido mínimo de 5 dias úteis) e terá acabamento convencional sarrafeado e desempenado, junta seca.

Deverá ser utilizado concreto usinado de fck = 20 mpa e obediente às normas ABNT.

## **4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

### **4.1 MEIO-FIO EM CONCRETO**

Os meios-fios serão em concreto pré-moldado com altura contígua a do passeio existente, dimensões de 12 cm base x 35 cm altura, assentados em colchão de areia de 6 cm, e comprimento conforme indicado em projeto. As juntas dos meios-fios deverão ser calafetadas.

Nos locais onde existirem meios-fios, estes deverão ser inspecionados e antes da execução dos passeios.

### **4.2 RAMPA DE ACESSIBILIDADE**

Rampa para acesso de deficiente, em concreto simples fck = 25 mpa, desempenada, com pintura indicativa, 02 demãos, instaladas nos locais indicados em projeto. A espessura do concreto das rampas deverá ser superior ou igual a 6cm.

### **4.3 PISO PODOTÁTIL**

Piso podotátil de concreto, alerta, aplicado em piso (40x40cm) com junta seca, cor vermelho/amarelo, assentamento com argamassa industrializada, inclusive fornecimento e instalação nas rampas de acessibilidade.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**

A. N. S. Porto e Salvação, 208. | Tel.: (35) 3325-1177

## **IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Sinalização provisória da obra, inclusive desvio de tráfego: Com o objetivo de proporcionar segurança para a execução da obra será realizada a sinalização provisória, inclusive desvio de tráfego, sendo que a Contratada deverá apresentar o plano de sinalização, de acordo com as etapas de execução da obra por trechos. Para garantir a correta aplicação das normas de segurança da obra deverão ser adotadas todas as diretrizes a serem definidas pela Prefeitura Municipal. Nenhum serviço deverá ser iniciado sem a implantação prévia da sinalização de segurança, devendo ser rigorosamente observada a sua manutenção enquanto perdurarem as condições de obra que o justifiquem. Recomenda-se especial atenção na manutenção da sinalização horizontal e vertical nos locais de desvio de tráfego.

Andrelândia/MG, 07 de dezembro de 2021.

**Pedro Giovanni Vieira Vidal**  
Eng. Civil – CREA-MG 59.552/D